



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Conselho Superior do IFMG
Comissão Especial do Conselho Superior

Ofício N° 14/2023/COMISSÃO ESPECIAL CONSUP/CONSUP/IFMG

Belo Horizonte, 27 de abril de 2023.

A Sua Senhorias os Senhores

Dirigentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Assunto: solicita indicação de membros faltantes para as comissões eleitorais dos Campi do IFMG.

Senhores Dirigentes,

Cumprimentando-os, a **COMISSÃO ESPECIAL DO CONSELHO SUPERIOR**, constituída pela Resolução n° 14 do Conselho Superior do Instituto Federal de Minas Gerais, de 06 de abril de 2023, com fundamento no Decreto n° 6.986/2009, informa e solicita o seguinte.

De acordo com a Resolução da Comissão Especial n° 1 de 12 de abril de 2023, que dispõe sobre a regulamentação para escolha dos membros das comissões eleitorais dos *Campi* e da Reitoria do IFMG, em seu artigo 16:

Art. 16 - Não havendo candidatos ou na impossibilidade de preenchimento dos três representantes de cada segmento para as comissões locais, as Direções-Gerais dos Campi e Direções dos Campi Avançados deverão indicar, preferencialmente, membros do Conselho Acadêmico, como membros da Comissão Eleitoral Local. A Comissão Especial indicará membros da Comissão Local na Reitoria no caso de inexistência de candidatos.

Nesse sentido, solicitamos os bons préstimos de Vossas Senhorias em fazer a(s) indicação(ções), conforme quadro abaixo:

Campus	Indicação Segmento Discente	Indicação Segmento Docente	Indicação Segmento TAE
Congonhas	1	-	-
Ibirité	-	-	1
Ipatinga	3	2	2
Itabirito	-	2	2
Ouro Branco	-	2	-
Ouro Preto	-	-	1
Piumhi	-	-	1
Ponte Nova	1	-	3

Sabará	1	1	-
Santa Luzia	-	-	1

Ressaltamos que os indicados devem preencher as condições previstas no artigo 5º do regulamento citado, sendo elas:

a. os estudantes devem ser maiores de 16 (dezesesseis) anos e estarem regularmente matriculados nos cursos de ensino médio, técnico, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou à distância, do respectivo *Campus* ou *Campus Avançado*;

b. os servidores devem ser do quadro permanente do respectivo *Campus* ou *Campus Avançado*, não podendo ser ocupantes de cargo de direção (CD), nem estar em licença sem vencimento, nem à disposição de outros órgãos.

As indicações solicitadas deverão ser formalizadas até o dia **28/04/2023**, por meio de **Ofício**, assinado pelo Diretor-Geral do *Campus* ou Diretor do *Campus Avançado*, informando o **nome completo, Registro Acadêmico ou SIAPE e e-mail dos indicados**, utilizando-se o processo SEI nº **23208.001335/2023-19**.

Sendo o que cumpria, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel de Castro Faria, Usuário Externo**, em 27/04/2023, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nelis Aparecido da Silva, Membro da Comissão**, em 27/04/2023, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Diego Zimmermann dos Santos, Membro da Comissão**, em 27/04/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, Membro da Comissão**, em 27/04/2023, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Milagres de Araujo, Presidente da Comissão**, em 27/04/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Breno Barbosa Cerqueira Alves, Usuário Externo**, em 27/04/2023, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1535095** e o código CRC **B19C429E**.